

RESOLUÇÃO Nº 058/2016

A Comissão Intergestores Regional – CIR, da Região Central de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 077/2012 de 25/05/2012, reunida ordinariamente no Plenário da Câmara Municipal de Colatina, no dia 13 de novembro de 2018.

Considerando:

O Decreto Federal nº. 7508, datado de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

As Diretrizes e Proposições Metodológicas para a elaboração da Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde - PGASS, conforme definição da Secretaria de Atenção à Saúde por meio do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas e sua Coordenação Geral de Planejamento e Programação das Ações de Saúde;

Resolução CIR Central 034/2016, que aprovou os documentos intitulados Critérios e Parâmetros para a elaboração da Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde e a Metodologia para o desenvolvimento das Etapas I, II e III da PGASS, elaborados pela Câmara Técnica da CIR Central.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o consolidado dos produtos das Oficinas, Planilhas de Metas da Etapa I da PGASS.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Colatina, 13 de novembro de 2018.


LUCIANE RÉGIA PINHEIRO CARDOZO
Superintendente Regional de Saúde de Colatina
Coordenadora da CIR Central

Diane Régia Pinheiro Cardozo
Nº Funcional 455055/SESA
Coordenadora
CIR Região Central